



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

IPASCON – Instituto de Previdência e Assistência dos
Servidores Municipais de Conceição de Macabu
CNPJ. 36.576.106/0001-85

ATA Nº 03/2018.

ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO IPASCON.

Ata da reunião ordinária dos membros do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Conceição de Macabu – IPASCON, criado através do Decreto do Poder Executivo Municipal de número cento e vinte e dois, de três de outubro de dois mil e doze, publicado no Diário Oficial do Município, Edição número quinhentos e vinte e um, de onze de outubro de dois mil e doze. Realizada às dez horas do dia trinta de março de dois mil e dezoito, na sede do IPASCON à Rua Ribeiro do Rosário, número um, Centro, Conceição de Macabu – RJ. Presentes os membros do Comitê, o Presidente deu início a reunião expondo os relatórios descritos: 1- *Relatório Analítico dos Investimentos em março de 2018*, Relatório de Análise, Enquadramentos, Rentabilidade e Risco - 30/03/2018. 2 – *Foi exposto o Panorama de março de 2018 do Mercado Internacional e No mercado local*, depois do IPCA bastante baixo como o de março, segue altamente discrepante a diferença entre a taxa de juros que remunera o poupador e aquela que penaliza o tomador. Como sinalizou o BC uma nova redução de 0,25 p.p poderá ocorrer na próxima reunião do Copom em maio. Depois, a evolução das contas públicas por um lado e o cenário eleitoral, altamente incerto, por outro é que deverão dar o tom dos mercados. Volatilidade à frente. Quanto às aplicações financeiras dos RPPS, continuamos a recomendar uma exposição ao vértice de longo prazo, representado pelo IMA-B Total em 15%. E consideramos de 10%, a exposição em fundos de investimento em títulos públicos que possuem a gestão do duration, produto a ser acompanhado com a maior atenção. Para os vértices médios (IMA-B 5, IDkA 2A e IRF-M Total) alteramos a nossa recomendação de uma exposição de 15%, para 25%, tendo-se em vista o prêmio ainda existente para ganho no curto prazo, antes do fim do atual ciclo de redução da taxa Selic. Já para os vértices de curto prazo, representados pelos fundos DI, pelos referenciados no IRFM-1 e pelos CDB's a alocação sugerida passa a ser de 20%. Lembramos que para evitar o desenquadramento aos limites da Resolução CMN nº 4.604/2017, o percentual máximo de alocação em fundos DI passa a ser de 40%. Permanece a recomendação de que, com a devida cautela e respeitados os limites das políticas de investimento e as exigências da nova resolução editada pelo CMN, é oportuna a avaliação de aplicações em produtos que envolvam a exposição ao risco de crédito (FIDC e FI Crédito Privado, por exemplo), em detrimento das alocações em vértices mais longos. Quanto à renda variável, continuamos a recomendar a exposição máxima de 30%, por conta da crescente melhoria das expectativas com a atividade econômica no próximo ano. . *Não havendo mais nenhum assunto a tratar, encerrou-se a mesma às dez horas e vinte minutos. Esta Ata foi lavrada por mim, Presidente do Comitê de Investimento e assinada por todos os membros presentes, devidamente descritos a seguir:*

Elizete Gomes de Oliveira
Presidente

Luiz Cláudio T. Florido
Secretário

Aderaldo Spesse Rangel
Membro